



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRA, PARÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ASSUNTO: Análise no Contrato nº 0016/2024.

OBJETO DO CONTRATO: Contrato prestação de serviços mecânicos e de borracharia, com fornecimento de peças, para os veículos dos Órgãos da Administração, Fundo Municipal de Educação e Cultura, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Parecer da Controladoria Interna do Município de Santa Maria das Barreiras-PA, no contrato nº 0016/2024, oriundo do Processo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação – Credenciamento nº 0001/2024, o objeto do processo licitatório, CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO, tem por objeto, CREDENCIAR pessoa(s) jurídica(s), para prestação de serviços continuados, especializado de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, máquinas, implementos e motores, que compõem a frota do município, nas áreas de mecânica, funilaria e pintura, tapeçaria, elétrica/eletrônica, hidráulica, bombas injetoras, retificas e borracharia, e com fornecimento de peças de reposição, pneus e acessórios novos, originais e/ou similares de primeira linha, e ainda prestação de serviço de socorro (guincho e reboque) para o transporte dos mesmos em todo perímetro das zona rural e zona urbana de Santa Maria das Barreiras/PA, conforme especificações constantes dos Termo de Referências, anexo a este Edital.

O contrato firmado tem como uma das partes a empresas BORRACHARIA DO PAULO UNIPESOAL LTDA C.N.P.J./M.F. 50.713.865/0001-73, localizada na rod. BR 158, s/n, Distrito de Casa de Tábua, Santa Maria das Barreiras-PA, CEP 68.567-000, tendo como objeto, Contrato prestação de serviços mecânicos e de borracharia, com fornecimento de peças, para os veículos dos Órgãos da Administração, Fundo Municipal de Educação e Cultura, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Em análise ao termo contratual, acima citados, Esta Controladoria Interna, no uso de suas atribuições legais passa a opinar sobre as disposições contidas nas cláusulas do mesmo.

Verificou-se, que o contrato em análise foi devidamente formalizado, iniciando-se por meio de expediente administrativo. Portanto, com base nas regras insculpidas na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, e, demais instrumentos legais correlatos.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRA, PARÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Verificou ainda, que os preços/valores para os itens/objetos que constam no termo contrato, são os mesmos que constam no termo de referência, proposto pela Administração, conforme dispões a legislação para esse tipo de processo.

O termo contratual, analisado seguiu as regras do edital, que rege o processo que os originou, bem como, atende as determinações legais e exigências expressadas no Termo de Referências, do contratante, que determinou as quantidades e as características e especificações técnicas do objeto.

Verificou-se também que no mesmo, consta(rubricas/dotações orçamentárias), fontes de recursos no orçamento municipal do exercício em curso, dentro do orçamento do órgão contratante, com saldo orçamentário suficiente para custear as despesas realizadas.

Diante dos fatos analisados, este Controle Interno, entende que o instrumento de contrato em análise, estar de acordo com as disposições legais das lei brasileiras que regem este Ato, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas.

Esta Controladoria lembra para os responsáveis pela execução e fiscalização desse contrato, que as aquisições devem atender ainda as outras fases administrativa do processo, tais como, emissão de ordem de fornecimento/compras, emissão de empenhos, bem como, as demais exêngias paras as etapas seguintes.

É o PARECER da Controladoria Municipal.

Santa Maria das Barreiras – PA, 26 de janeiro de 2024.

APARECIDO BENEDITO DA SILVA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
